



Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

LEI Nº.222/2000 DE 20/12/2000

“DISPÕE SOBRE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO SAAE DE SOORETAMA-ES, EXERCÍCIO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

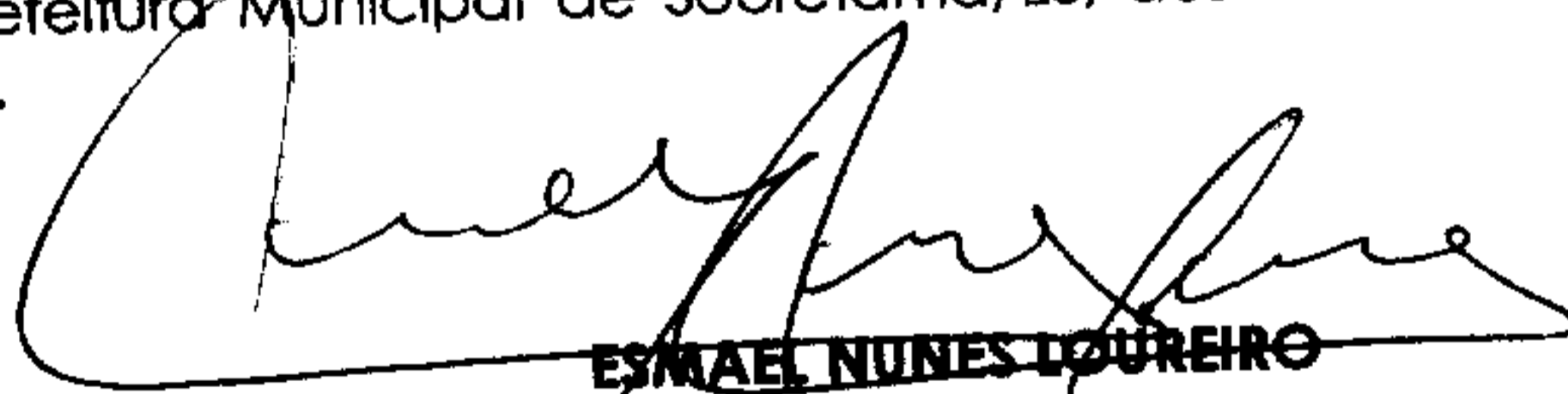
Art. 1º. – Fica aprovada a proposta orçamentária de 2001 do SAAE de Sooretama/ES, elaborada segundo as diretrizes da Lei nº 4320/64 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. – Fica o SAAE autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) sobre o total da despesa fixada nesta lei, para reforço de dotações orçamentárias nela consignadas, utilizando como fonte de recursos a definida no parágrafo 1º. do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.


Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Sooretama/ES, aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de dois mil.


ESMAEL NUNES LOUREIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


VANILDO BROEDEL
Secretário de Adm. e Finanças